ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Nº:005/2026

Referência: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO QUINTO SORTEIO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº:042/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº:015/2026
Credenciamento Eletrônico Nº:008/2026
Edital Complementar Nº:005/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2026, às 10h00, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, regularmente designada, para proceder à conclusão da análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas interessadas em participar do quinto sorteio eletrônico destinado à seleção dos credenciados para prestação dos serviços de arbitragem esportiva, em estrita observância ao disposto no item 3.7 do Edital Complementar nº 005/2026, o qual estabeleceu que a análise da documentação e o processamento da habilitação dos interessados inscritos para o quinto sorteio seriam concluídos até as 10h00 do dia 27 de agosto de 2026.

A presente reunião teve por finalidade verificar o atendimento às exigências previstas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026 e no Edital Complementar nº 005/2026, especialmente quanto aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, publicidade, transparência, segurança jurídica e interesse público.

Encerrado o prazo previsto no item **3.6 do Edital Complementar**, verificou-se que protocolaram tempestivamente seus pedidos de participação no quinto sorteio eletrônico as seguintes empresas:

I - MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO - ME - CNPJ:18.492.695/0001-31;

II - PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:59.966.680/0001-45;

III - JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:49.080.707/0001-44.

Na sequência, a Comissão de Contratação procedeu à análise individualizada da documentação apresentada por cada interessada, verificando o cumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento, compreendendo a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, bem como realizando as consultas necessárias para confirmação da autenticidade, validade e regularidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do instrumento convocatório.

Concluída a análise documental, a Comissão de Contratação constatou que **apenas a empresa PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:59.966.680/0001-45** atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº

008/2026 e no Edital Complementar nº 005/2026, sendo considerada **HABILITADA** para participar do quinto sorteio eletrônico.

I) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME

Após criteriosa análise da documentação apresentada pela empresa **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME - CNPJ:18.492.695/0001-31**, a Comissão de Contratação verificou o descumprimento de requisitos indispensáveis à habilitação, constatando as seguintes irregularidades:

a) não apresentação da Relação Nominal dos Profissionais que atuarão na execução dos serviços, documento obrigatório destinado à comprovação da equipe técnica disponibilizada para atendimento das futuras Ordens de Serviço;

Diante das irregularidades verificadas, a Comissão concluiu que a empresa **não comprovou o atendimento integral das exigências editalícias**, razão pela qual deliberou por sua **INABILITAÇÃO**, nos termos do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026.

II) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Prosseguindo a análise, a Comissão examinou a documentação apresentada pela empresa **JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:49.080.707/0001-44**, constatando igualmente o não atendimento integral das exigências editalícias, pelos seguintes fundamentos:

a) Apresentou a certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida;

Em razão das inconsistências constatadas, concluiu a Comissão que a empresa **não comprovou o atendimento integral dos requisitos de habilitação**, deliberando, assim, por sua **INABILITAÇÃO**, nos termos do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026.

III - DA EMPRESA HABILITADA

Após a conclusão da análise documental, a Comissão deliberou que **somente a empresa abaixo relacionada** atendeu integralmente todas as exigências previstas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026, estando apta a participar da quinta fase do procedimento:

- **PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:59.966.680/0001-45**

Nos termos dos itens **3.8** e **3.9** do Edital Complementar nº 005/2026, a relação definitiva dos interessados habilitados para esta quinta fase será composta exclusivamente pela empresa acima identificada.

IV - DA DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO

Encerrada a fase de análise documental e consolidada a relação definitiva dos

interessados habilitados, a Comissão de Contratação verificou que **apenas a empresa PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:59.966.680/0001-45** atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026 e no Edital Complementar nº 005/2026, permanecendo as demais empresas participantes inabilitadas pelos motivos devidamente registrados nesta Ata.

Dessa forma, considerando que restou habilitada apenas uma única empresa para participação nesta quinta fase do credenciamento, a Comissão conclui que não se mostra necessária a realização do sorteio eletrônico previsto no Edital Complementar nº 005/2026, uma vez que inexiste pluralidade de credenciados aptos que justifique a adoção do procedimento aleatório de seleção.

Com efeito, o sorteio eletrônico disciplinado pelo Edital Complementar nº 005/2026 possui como finalidade assegurar a seleção objetiva, impessoal, isonômica e transparente entre dois ou mais credenciados regularmente habilitados, garantindo igualdade de oportunidades na distribuição das Ordens de Serviço. Todavia, inexistindo mais de um interessado habilitado, sua realização perderia completamente a finalidade administrativa que lhe deu origem, constituindo mero ato formal incapaz de produzir resultado diverso daquele já evidenciado pela fase de habilitação.

Assim, a Comissão de Contratação delibera pela não realização do sorteio eletrônico inicialmente previsto para o dia 27 de agosto de 2026, declarando que a empresa PSJ EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:59.966.680/0001-45, por ser a única empresa regularmente habilitada, encontra-se apta a atender a quinta demanda decorrente do presente procedimento de credenciamento, observadas todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Eletrônico nº 008/2026.

Registra-se, por fim, que os futuros sorteios eletrônicos serão regularmente realizados sempre que houver dois ou mais credenciados devidamente habilitados e aptos a participar da seleção, em estrita observância às disposições do Edital Complementar nº 005/2026, preservando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, transparência e julgamento objetivo que regem as contratações públicas.

V - DAS DELIBERAÇÕES FINAIS

A Comissão registra que a presente inabilitação restringe-se exclusivamente à participação das empresas na quinta fase do procedimento disciplinado pelo Edital Complementar nº 005/2026, não impedindo que as empresas **MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO ME** e **JW EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** promovam a regularização das pendências constatadas e apresentem novo pedido de credenciamento, considerando a natureza permanente do Credenciamento Eletrônico nº 008/2026, observadas as disposições editalícias.

Deliberou, ainda, a Comissão que a presente Ata seja juntada aos autos do **Processo Administrativo Nº:042/2026**, promovendo-se a divulgação do resultado da análise da habilitação na Plataforma Licitar Digital e nos demais meios oficiais utilizados pela Administração, para conhecimento dos interessados e atendimento aos princípios da publicidade e transparência.

FLS: _____
RUBRICA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às **11h00min**, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LUCIANO ANTÔNIO LEITE E SILVA
Agente de Contratação

LORRAINE STEFANE PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

ELIZANGELA BATISTA CAMPOS LEITE
Equipe de Apoio

LÍLIA KAUANE CARMO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio